



Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, que após a análise dos Recursos Apresentados e nova apensado nova Documentação Comprobatória da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	T L CAMPOS ENGENHARIA - ME
02	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
03	LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que o prosseguimento do certame, para a etapa de Abertura do Envelope 02, Proposta de Preços, está marcada para o dia 24/01/2024, no mesmo local da sessão anterior as 09:00.

ALTÔNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES

MÁRCIA CRISTINA MARINHO
MEMBRO

JUNIOR CARLOS JORGE
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 005/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar, Sra. **LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

CONSIDERANDO a posse, em 10 de janeiro de 2024, dos Conselheiros Tutelares de Altônia eleitos em 01 de outubro de 2023, para mandato, referente ao quadriênio 2024/2027;

DECRETA;

Art.1º Nomeia a Sra. **LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN**, portadora da cédula de identidade Rg n.º 10.155.913-0-PR, para compor o Conselho Tutelar de Altônia, a contar de 10/01/2024.

Art. A referida conselheira, ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecimento na Lei Municipal nº1.624/2017, Lei Municipal 1.710/2019 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações que vierem a existir.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 006/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar, Sr. **ANDERSON ERICK DOS SANTOS MARTE.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

CONSIDERANDO a posse, em 10 de janeiro de 2024, dos Conselheiros Tutelares de Altônia eleitos em 01 de outubro de 2023, para mandato, referente ao quadriênio 2024/2027;

DECRETA;

Art.1º Nomeia o Sr. **ANDERSON ERICK DOS SANTOS MARTE**, portador da cédula de identidade Rg n.º 9.114.626-6-PR, para compor o Conselho Tutelar de Altônia, a contar de 10/01/2024.

Art. 2º O referido conselheiro, ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecimento na Lei Municipal nº1.624/2017, Lei Municipal 1.710/2019 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações que vierem a existir.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 007/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar, Sra. **FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

CONSIDERANDO a posse, em 10 de janeiro de 2024, dos Conselheiros Tutelares de Altônia eleitos em 01 de outubro de 2023, para mandato, referente ao quadriênio 2024/2027;

DECRETA;

Art.1º Nomeia a Sra. **FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO**, portadora da cédula de identidade Rg n.º 13.015.859-5-PR, para compor o Conselho Tutelar de Altônia, a contar de 10/01/2024.

Art. A referida conselheira, ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecimento na Lei Municipal nº1.624/2017, Lei Municipal 1.710/2019 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações que vierem a existir.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 008/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar, Sra. **BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

CONSIDERANDO a posse, em 10 de janeiro de 2024, dos Conselheiros Tutelares de Altônia eleitos em 01 de outubro de 2023, para mandato, referente ao quadriênio 2024/2027;

DECRETA;

Art.1º Nomeia a Sra. **BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA**, portadora da cédula de identidade Rg n.º 12.971.976-1-PR, para compor o Conselho Tutelar de Altônia, a contar de 10/01/2024.

Art. A referida conselheira, ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecimento na Lei Municipal nº1.624/2017, Lei Municipal 1.710/2019 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações que vierem a existir.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 009/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar, Sr. **PAULO CESAR GIMENEZ STREILING.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

CONSIDERANDO a posse, em 10 de janeiro de 2024, dos Conselheiros Tutelares de Altônia eleitos em 01 de outubro de 2023, para mandato, referente ao quadriênio 2024/2027;

DECRETA;

Art.1º Nomeia o Sr. **PAULO CESAR GIMENEZ STREILING**, portador da cédula de identidade Rg n.º 5.983.307-3-PR, para compor o Conselho Tutelar de Altônia, a contar de 10/01/2024.

Art. 2º O referido conselheiro, ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecimento na Lei Municipal nº1.624/2017, Lei Municipal 1.710/2019 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações que vierem a existir.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 077/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 77/2023 DE 14/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º

81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr.

CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº

408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa:

A.F.O. SERVIÇOS RADIOLOGICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº,

04.722.339/0001-52, neste ato representada pelo **SILVELY DO RÓCIO TAVARES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 16972800, CPF nº

807.387.619-15, residente na RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº

077/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº155/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade da prestação de serviço

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCULO DE BLINDAGEM E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS OPERADORES DO RAI X DO HOSPITAL MUNICIPAL), com base no Art.



57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 19/11/2023 à 18/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 001/2024

LAÉRCIO ESCOLA - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZILDE PETINATI RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 943.504-PR., ocupante do Cargo de Secretária Administrativa, de Provento em Comissão, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2022 a 01/12/2023, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "**CELESTE TODÃO**", Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.
